



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 446, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria do Vereador Cláudio Gerolimo

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Emídio Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor **Emídio Rodrigues dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados, elevando o nome de nossa querida Ibaíti.

Art. 2º – A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis (01/11/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.446/2006

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 199

Data: de 01 a 15 de novembro de 2006

Página: nº09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 741/2006, DE 18/10/2006
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 422/05, de 21/12/05, Art. 5º, Parágrafo I, e dá outras providências.

06-Departamento Educação			
00910	06.003	Manutenção da Educação Especial	
12.367.05072-034		Subvenção à Educação Especial	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	5.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
06-Departamento Educação			
00960	06.006	Const/ Ampliação e Reforma de Escolas	
12.361.05031-026		Const/ Ampliação e Reforma de Escolas	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	20.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
07-Departamento Cultura, Esporte e Turismo			
01290	07.001	Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.06012-035		Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	50.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
07-Departamento Cultura, Esporte e Turismo			
01310	07.001	Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.06012-035		Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
07-Departamento Cultura, Esporte e Turismo			
01320	07.001	Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.06012-035		Manut. Cultura, Esporte e Turismo	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
08-Departamento Agrop. Indústria, Comércio e Meio Ambiente			
01380	08.001	Proteção da Fauna e da Flora	
20.542.07052-045		Proteção da Fauna e da Flora	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	14.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
08-Departamento Agrop. Indústria, Comércio e Meio Ambiente			
01410	08.002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	
20.601.06022-049		Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
08-Departamento Agrop. Indústria, Comércio e Meio Ambiente			
01450	08.003	Incentivo da Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
20.661.07032-052		Indústria e Comércio	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
08-Departamento Agrop. Indústria, Comércio e Meio Ambiente			
01480	08.004	Manutenção da Agropecuária	
20.601.07012-047		Manutenção da Agropecuária	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
08-Departamento Agrop. Indústria, Comércio e Meio Ambiente			
01490	08.004	Manutenção da Agropecuária	
20.601.07012-047		Manutenção da Agropecuária	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL			R\$ 447.000,00

ART. 3º Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos dezoito dias do mês outubro, do ano de dois mil e seis (18/10/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

DECRETO n.º 001/2006

EMENTA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OS SERVIDORES DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E POSTO DE SAÚDE COHAPAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 044/93 combinado com o Decreto Municipal n.º 045/89, Artigo 13 do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - PR e, Portaria Municipal n.º 006/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Férias Coletivas de 15 (quinze) dias a partir do dia 01 de dezembro de 2006 à 15 de dezembro de 2006, aos Servidores que prestam serviços junto ao Posto de Saúde da COHAPAR, localizado à Rua 13 de Maio - Bairro COHAPAR - nesta cidade de Ibaiti - PR e POSTO DE SAÚDE ASILO, localizado junto ao Prédio do Asilo São Vicente de Paula - desta cidade e Comarca de Ibaiti - PR.

Art. 2º - Fica concedido Férias Coletivas de 15 (quinze) dias a partir do dia 18 de dezembro de 2006 à 01 de janeiro de 2007, aos Servidores que prestam serviços junto ao Posto de Saúde Central, localizado à Rua Dr.ª Fernandina do Amaral Gentile - Centro - nesta cidade de Ibaiti - PR.

Art. 3º - As férias coletivas serão descontadas das férias anuais devidas a cada servidor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti, 14 de novembro de 2006.

RODNEY GILBERTO GONÇALVES MEDINA
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria Municipal n.º 006/2005

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 81.199.598/0001-91, torna público que esta requerendo junto ao IAP - Regional de Jacarezinho - Pr, Licença de Operação para o ramo de atividade de fabricação e comércio de caixas para produtos hortifrutigranjeiros e pallets e prestação de serviço de secagem e enfardamento de madeiras, localizada na Estrada Barrinha - Curiúva - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **V. GARCIA ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.162.021/0001-15, torna

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/06 - Convite 013/06-FHSMI
PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (PR) e a empresa ELETRO

Classificação	Nome	Média Final	Local
1º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	65,00	AMORINHA
2º	MARILZA VIEIRA	62,50	AMORINHA

Ibaiti-PR., 06 de novembro de 2006
Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Vladimir Gerolimo
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

LEI Nº 445, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Dausaku Ikeda, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti ao Ilustríssimo Senhor Dr. Dausaku Ikeda - M.D. Presidente da Soka Gakkai Internacional, pelos relevantes serviços prestado na proteção da Amazônia.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis (01/11/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

LEI Nº 446, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Cláudio Gerolimo

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Emídio Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Emídio Rodrigues dos Santos, pelos relevantes serviços prestados, elevando o nome de nossa querida Ibaiti.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis (01/11/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

LEI Nº 447, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria da Vereadora Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Honorária ao Deputado Estadual Cleiton Kielse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Ibaiti ao Ilustríssimo Senhor Cleiton Kielse, M.D. Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis (01/11/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

LEI Nº 448, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria da Vereadora Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Honorária a Ilustríssima Senhora Miriam Silva Souza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Ibaiti à Ilustríssima Senhora Miriam Silva Souza, M.D. Diretora do Colégio Nossa Senhora das Neves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis (01/11/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

PORTARIA Nº 060 DE: 01/11/2006

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 13, alínea "h", Estatuto da FACAI de 01/12/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, MATHEUS CAMPOS FÉLIX, portador do RG nº 7.343.573-0 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 030.330.399-95, do cargo de ESCRITURÁRIO, aprovado em Concurso Público, admitido através da Portaria nº 023/2006 de 03/01/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

DI 11/11/06